



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE

Estado de São Paulo

LEI N.º 1090/2012 - DE 12 DE NOVEMBRO DE 2012.
AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER À ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e é promulgada a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 139.752,63 (cento e trinta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos), necessários para dar suporte orçamentário para fins de aquisição de imóveis a serem utilizados para construção de moradias populares no PMCMV - Programa Minha Casa Minha Vida, que deverão onerar as seguintes dotações:

02.07.00 – Departamento de Assistência Social
02.07.03 – Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social
4.4.90.61 – Aquisição de imóveis
Crédito Adicional Especial..... R\$ 139.752,63

Art. 2º - Os créditos abertos serão cobertos com a anulação das seguintes dotações:

02.03.00 – Departamento Operacional e Serviços Municipais
02.03.01 – Gabinete do Diretor e Dependências
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 49)
 Redução R\$ 90.000,00
02.04.00 – Departamento de Educação, Esportes e Cultura
02.04.04 – Coordenadoria de Cultura
4.4.90.51 – Obras e Instalações (ficha 94)
 Redução R\$ 49.752,63
Total da reduçãoR\$ 139.752,63

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer, se necessário, ajustes na LDO e PPA, para adequação das alterações orçamentárias constantes desta Lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.
Gabinete da Prefeita, 12 de novembro de 2012.

ELIANA DOS SANTOS SILVA
Prefeita Municipal